



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.696, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua MARCOS
ROBERTO COLLA, a rua paralela a Rua Plauto de Abreu, no sentido sul, e
perpendicular a Rua Ivaldo Copat, Bairro Santo Antônio, em nosso Município.

Parágrafo único – A referida rua de que trata o “caput”
deste artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme
determina os dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003, artigo 1º, alínea “b”.


Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de
placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de
apresentação das placas de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Adolfo Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 093
e publicado (a)
Em 28/09/2009
